



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.: Nº	03
Proc.: Nº	479/04

**PROJETO DE LEI N**

**052/2004**



**“DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes 4 e 5, quadra 3, do loteamento “Centro Comercial Barueri”, com o imóvel constituído do lote 16 e metade do lote 15, quadra 2, Vila Conceição, e respectivas benfeitorias, situado na Rua Professor João da Matta e Luz, nº 141, Centro, de propriedade do Espólio de Gualberto Tolaini.

**§1º.** Os lotes de propriedade do Município, configurados na planta – Anexo I, têm as divisas, confrontações e áreas constantes das Matrículas nºs 118.652 e 118.653, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri – Anexos II e III.

**§2º.** O imóvel de propriedade do Espólio de Gualberto Tolaini, configurado na planta – Anexo IV, foi declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 4.151, de 20 de agosto de 1997, sendo objeto de Ação de Desapropriação em curso perante a 4ª Vara da Comarca de Barueri – Processo nº 2.251/00.

**Artigo 2º.** A permuta em causa será efetivada independentemente de compensação financeira por quaisquer das partes, respondendo cada qual pelas despesas com a lavratura da escritura e seus registros, no tocante às suas respectivas propriedades.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em <u>28 / 09 / 2004</u>
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer e respeito dentro do prazo legal
Em <u>28 / 09 / 2004</u>
PRESIDENTE

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

14890 24/09/2004 001381 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



O Vee. Rocco Antônio de Oliveira solicitou vistas ao projeto, o que foi aprovado pelo Plenário, tendo o mesmo 03 (três) dias para analisá-lo e devolvê-lo à Diretoria Legislativa.

Em 19/10/2004.

Presidente  
*[Handwritten Signature]*

Encaminhe - se à Divisão Téc. Ord. e Serviços Legislativos  
28/09/04  
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação.  
Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 26/10/2004  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Divisão Téc. Ord. e Serv. Legislativos Executado.  
28/09/04  
Chefe da Divisão Téc. de Ord. e Serv. Legislativos

\* com o voto contrário do Vee. Nilton H. Kelão  
*[Handwritten Signature]*

Encaminhe - se à Divisão Téc. Ord. e Serviços Legislativos  
26/10/04  
Diretor Legislativo

Divisão Téc. Ord. e Serv. Legislativos Executado.  
26/10/04  
Chefe da Divisão Téc. de Ord. e Serv. Legislativos